



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33562 pág. 14
de: 12/07/17
Caderno: Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 291/2017	
INTERESSADO (A):	Antônio Cardoso Barbosa - ME
ASSUNTO:	Cancelamento do projeto "Desenvolvimento de Sistema Integrado para a Gestão Clínica/Hospitalar", no âmbito do Programa de Subvenção Econômica a Inovação Tecnológica em Micro e Empresas de Pequeno Porte – TECNOVA/AM, Edital nº 025/2013.
PROCESSO Nº:	062.01653.2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Termo de Contrato nº 032/2014 firmado entre a FAPEAM e a empresa **Antônio Cardoso Barbosa - ME**, referente à concessão de subvenção econômica para execução do projeto "Desenvolvimento de Sistema Integrado para a Gestão Clínica/Hospitalar", no âmbito do Programa de Subvenção Econômica à Inovação Tecnológica em Micro e Empresas de Pequeno Porte no Estado do Amazonas – TECNOVA/AM, Edital nº 025/2013;

b) a carta protocolada pela empresa informando a impossibilidade da apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal da Prefeitura Municipal para a realização da prorrogação do projeto com vencimento em 13 de julho de 2017. Informou ainda que não haveria previsão para saneamento da pendência antes do vencimento do contrato supra;

c) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, que opina pelo cancelamento com a rescisão do Termo de Contrato nº 032/2014, tendo em vista o descumprimento da Cláusula Quarta, subitem 4.1.2 do referido Termo, bem como o item 6 do Edital nº 025/2013;

DECIDIU:


I **CANCELAR** o Termo de Contrato nº 032/2014 firmado entre FAPEAM e a empresa **Antônio Cardoso Barbosa - ME** referente à concessão de subvenção econômica para execução do projeto "Desenvolvimento de Sistema Integrado para a Gestão Clínica/Hospitalar", no âmbito do Programa de Subvenção Econômica à Inovação Tecnológica em Micro e Empresas de Pequeno Porte no Estado do Amazonas – TECNOVA/AM, Edital nº 025/2013;

II **DERETERMINAR** que o interessado encaminhe no prazo de 60(sessenta) dias a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do projeto a esta FAPEAM, a contar da data da publicação desta decisão.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 06 de julho de 2017.

  
René Levy Aguiar  
Presidente

  
Aline Cristina Reis Lauria  
Diretora Técnico-Científica, substituta.  
Conselheira

  
André de Santa Maria Bindá  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro